

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

AVISO N.º 27/SI/2018

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO

INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

O Mérito do Projeto (MP) é determinado através da utilização dos seguintes critérios:

- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto na competitividade da empresa
- C. Contributo do projeto para a economia
- D. Contributo do projeto para a convergência regional

$$\text{MP} = 0,3 \text{ A} + 0,2 \text{ B} + 0,2 \text{ C} + 0,3 \text{ D}$$

Cada subcritério é pontuado numa escala de 1 a 5, sendo o resultado do Mérito do Projeto arredondado à centésima. Para que possa ser elegível, o projeto tem que obter as seguintes pontuações mínimas:

- Critério A – 3 pontos;
- Critério B – 2 pontos;
- Critério C – 2 pontos;
- Critério D – 2 pontos;

A. Qualidade do Projeto

Este critério avalia se o projeto apresentado está bem estruturado e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir. Mede, igualmente, o grau de inovação das soluções propostas e o respetivo alinhamento com os objetivos e prioridades visadas no Aviso, através dos seguintes subcritérios:

- *A1. Coerência e racionalidade do Projeto*
- *A2. Grau de inovação*

A1. Coerência e racionalidade do Projeto

Neste critério, é avaliada a qualidade do projeto e a sua importância na estratégia da empresa, sendo valorizados os projetos que demonstrem na candidatura um plano de investimentos coerente, tendo em vista a capacitação da empresa, através de fatores dinâmicos de competitividade, no sentido de assegurar ganhos mais rápidos em termos de uma maior orientação para os mercados externos.

Constitui um critério de elegibilidade (alínea b) no n.º 1 do artigo 45.º do RECI) nesta tipologia de projetos a apresentação de uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura, as quais devem estar devidamente enquadradas numa proposta estratégica e financeira sustentável do negócio desenvolvido pela empresa.

Neste sentido, o projeto é pontuado em função da coerência do Plano de investimento, considerando-se que este plano pode ser:

- **Fraca:** Quando se mostra incoerente com a estratégia apresentada;
- **Média:** Quando se apresenta suficientemente relacionado com a estratégia;
- **Forte:** Quando é equilibrado e devidamente sustentado com a estratégia apresentada.

A2. Grau de inovação

O projeto é avaliado em função da amplitude da inovação, aferida pelas atividades de inovação incluídas no projeto – Inovação de Marketing e/ou Organizacional;

A pontuação do critério A resulta da conjugação dos subcritérios A1 e A2, com base na pontuação descrita na seguinte matriz:

Grau de Inovação Coerência plano investimentos	Organizacional	Marketing	Marketing + Organizacional
Fraca	1	1	2
Média	2	2,5	3
Forte	3	3,5	4
Majoração e-commerce			+1

Notas:

1. Para efeitos da pontuação neste subcritério, na inovação organizacional apenas é considerada a contratação de técnicos para reforço das competências da empresa na áreas do e-commerce e da transformação digital, a comprovar através da descrição do perfil, competências, habilitações e funções a desempenhar dos técnicos a contratar no âmbito do projeto.
2. A majoração *e-commerce* será atribuída a projetos estruturados de internacionalização digital, suportados num *roadmap* de ação prévio devidamente descrito e fundamentado em candidatura e abarcando todas as dimensões relevantes e sinérgicas previstas neste domínio, designadamente na criação de lojas próprias e/ou adesão a *marketplaces* e no desenvolvimento de campanhas *online*.

B. Impacto do projeto na competitividade da empresa

O critério B avalia os efeitos do projeto nos resultados da empresa, nomeadamente se as alterações introduzidas no modelo organizacional e de marketing têm potencialidades para contribuir positivamente para a internacionalização da empresa.

Para avaliar este critério, são calculados os seguintes indicadores:

- Intensidade das exportações;
- Qualificação dos mercados internacionais.

IE = Intensidade das Exportações

$$IE = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional pósprojeto}}{\text{Volume de Negócios Total pósprojeto}} \times 100$$

Relativamente à **qualificação dos mercados internacionais**, considera-se:

- **Fraca:** quando a empresa apresenta uma presença internacional concentrada em apenas um mercado, com um ou poucos clientes internacionais, e com apenas um produto;
- **Média:** quando a empresa apresenta já algum nível de desconcentração do processo de internacionalização ao nível dos mercados, dos clientes ou dos produtos;
- **Forte:** quando a empresa apresenta um mercado desconcentrado (3 ou mais mercados internacionais), com elevada diversidade de clientes internacionais, e com vários produtos.

A pontuação é obtida a partir da matriz seguinte:

		Qualificação dos mercados Internacionais		
		Fraca	Média	Forte
Intensidade das Exportações no pós-projeto	$15\% \leq IE < 25\%$	1	1,5	2
	$25\% \leq IE < 35\%$	2,5	3	3,5
	$35\% \leq IE < 65\%$	3	3,5	4
	$IE \geq 65\%$	3,5	4	5

Onde:

- **Ano pós-projeto** – primeiro exercício económico completo após a conclusão do investimento
- **Volume de Negócios Internacional:** Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Volume de Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.
- **Prestação de Serviços a não residentes:** Inclui alojamento, restauração e outras atividades de serviços, devendo estas encontrar-se relevadas na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES. Se a prestação de serviços a não residentes não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou TOC que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.
- **Vendas ao Exterior Indiretas:** Vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.

O apuramento do montante aceite de vendas ao exterior indiretas, é efetuado da seguinte forma:

Vendas Indiretas

$$= \sum_{i=1}^n \text{Vendas ao Cliente } i \times \left(\frac{\text{Volume de Negócios Internacional do Cliente } i}{\text{Volume de Negócios Total do Cliente } i} \right)$$

O beneficiário deve identificar no formulário de candidatura o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

C. Contributo do Projeto para a economia

Estando a qualificação do contributo do projeto para os resultados do PO – “valor das exportações no volume de negócios” –, já assegurada no âmbito da avaliação do critério B, avalia-se aqui, complementarmente, o impacto do projeto na economia tendo em conta a sua integração nos domínios de especialização inteligente, o seu contributo para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e a resposta a desafios sociais. Para o efeito, são utilizados os seguintes subcritérios:

- C1. Impacto estrutural do projeto
- C2. Grau de Qualificação do emprego criado

$$C = 0,4 C1 + 0,6 C2$$

C1. Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI), restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e desafios sociais

Neste subcritério é aferido se o projeto contribui para o aumento da especialização do país/região nos domínios considerados prioritários no âmbito da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente

		Pontuação
Enquadramento na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (a)	Não	3
	Sim	4

(a): [Domínios prioritários de especialização inteligente \(ENEI\).](#)

Para a aferição deste subcritério é ainda considerado o contributo para os restantes domínios temáticos do Portugal 2020 e a resposta do projeto a desafios sociais.

Majoração Contributo para outros domínios temáticos

Majoração	Contributo para outros domínios temáticos	Pontuação
		+0,5

Considera-se que o projeto contribui para um dos domínios temáticos Inclusão Social e Emprego, Capital Humano e Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos quando cumpra pelo menos uma das seguintes condições:

Domínio	Condições
Inclusão Social e Emprego	Projetos com criação direta de postos de trabalho
	Projetos que contribuem para a igualdade de oportunidades (e.g. implementação de planos de igualdade)
Capital Humano	Projetos que tenham uma componente de formação profissional associada
Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos	Projetos de formação no domínio “economia verde” (<i>green jobs</i>)

Majoração contributo para os Desafios Societais:

Majoração	Contributo para os Desafios Societais (b)	Pontuação
		+0,5

(b) Ver tabela de enquadramento em [desafios societais](#).

C2. Grau de Qualificação do emprego criado

Este subcritério pretende valorizar os projetos que criem mais emprego qualificado. A sua aplicação ocorre nos casos de criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e ano pré-projeto) de pelo menos um trabalhador qualificado.

Caso a empresa diminua ou mantenha o número total de postos de trabalho da empresa e dos trabalhadores qualificados (nível de qualificação igual ou superior a 6) em relação ao ano pré-projeto, a pontuação é 1.

A pontuação é obtida de acordo com as seguintes grelhas:

	Pontuação
Criação de postos de trabalho qualificados (nível de qualificação igual ou superior a 6)	Sem criação de postos de trabalho qualificados
	Criação de 1 posto de trabalho qualificado
	Criação de 2 postos de trabalho qualificados.
	Criação de 3 ou mais postos de trabalho qualificados
	1
	3
	4
	5

D. Contributo do Projeto para a convergência regional

Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do ‘grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente’ (D1) e o ‘impacte do projeto desenvolvimento da região’ (D2), nomeadamente na criação de emprego e ou na criação de valor, tendo em conta as idiossincrasias de cada PO Regional, isto é, com abordagens e grelhas fixadas em anexo para cada um daqueles Programas Operacionais.

$$D = 0,7 D1 + 0,3 D2$$

D1. Nível de enquadramento na RIS3

Neste subcritério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II. Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da média da pontuação do critério D obtida para cada região, ponderada pelo investimento elegível em cada uma delas.

Tendo em conta a Política Regional de cada região, este critério poderá ser majorado em função das suas prioridades.

D2. Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado local (NUTS III ou o nível concelhio, quando aplicável) de trabalho no contexto da respetiva NUTS II.

Este critério pode ser alvo de majorações tendo em conta critérios e prioridades de cada Região.

NUTS II NORTE

D1 Nível de enquadramento na RIS3

Na Região Norte, o critério D1 será avaliado de acordo com a seguinte tabela, a qual considera a possibilidade de haver lugar a majoração de 0,5 pontos em função da inserção do projeto em Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE 2014-2020, nunca podendo ultrapassar a pontuação máxima de 5 pontos.

		Enquadramento em domínios:			
		Nucleares	Emergentes	Wild-Card	Não enquadrado
Grau de alinhamento	Baixo	3	3	3	2,5
	Médio	4,5	4	3,5	2,5
	Alto	5	4,5	4	2,5
Majoração por inserção em Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE 2014-2020		+0,5			

Enquadramento em domínios:

- **Nucleares:** “Cultura, criação e moda”, “Indústrias da mobilidade e ambiente”, “Sistemas agroambientais e alimentação” e “Sistemas avançados de produção”;
- **Emergentes:** “Ciências da vida e saúde” e “Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo”;
- **Wild-card:** “Recursos do mar e economia” e “Capital humano e serviços especializados”.

Em cada um dos domínios supramencionados, o grau de alinhamento dos projetos com a estratégia RIS3 regional é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento [“Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente”](#).

D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho da zona onde aquele se localiza. A pontuação do projeto neste subcritério pode ser alvo de majoração tendo em conta um indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV).

		Criação Líquida de Emprego			
		<= 0	1 a 2	3 a 5	>= 6
Desequilíbrio do mercado de trabalho (no contexto da região NUTS II)	Desequilíbrio Ligeiro	1	2	3	4
	Desequilíbrio Moderado	1	2,5	3,5	4,5
	Desequilíbrio Acentuado	1	3	4	5
Majoração	IDCV >= 1,5	+ 1	+ 1	+ 1	+ 1
	IDCV > 1 e IDCV < 1,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5

Nota: a majoração só pode ser atribuída a projetos que apresentem um VAB pós-projeto positivo e superior ao VAB pré-projeto.

A criação líquida de emprego é aferida pela diferença entre o número de postos de trabalho no ano pós-projeto e no ano pré-projeto.

O desequilíbrio no mercado de trabalho pretende avaliar se a zona onde o projeto se localiza apresenta desequilíbrios mais ou menos acentuados, no contexto da respetiva região NUTS II, sendo medido ao nível da NUTS III onde o projeto se localiza.

Este parâmetro é avaliado em função do Indicador Local de Desemprego Registrado (ILDR):

$$\text{ILDR} = \frac{\text{Valor médio anual do desemprego registado}}{\text{Estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos}}$$

Avaliado o ILDR¹ para 2015, obteve-se a seguinte classificação:

		Desequilíbrio do mercado de trabalho no contexto da Região Norte		
		Ligeiro	Moderado	Acentuado
Localização do Projeto (NUTS III)	Alto Minho	Ave	Área Metropolitana do Porto	Douro
	Cávado	Alto Tâmega		
		Terras de Trás-os-Montes		
		Tâmega e Sousa		

No caso dos projetos localizados em mais do que uma NUTS III, considera-se, para efeitos de determinação do grau de desequilíbrio do mercado de trabalho, a localização correspondente

¹ O "valor médio anual do desemprego registado" corresponde à média dos valores mensais do número de desempregados inscritos nos Centros de emprego do IEFP, por local de residência. A "estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos" é disponibilizada pelo INE e deve ser avaliada pela população média anual.

à maior parcela de investimento elegível. Se duas ou mais localizações empatarem nesse critério (por representarem o mesmo peso relativo na distribuição territorial do investimento elegível do projeto), a escolha recairá na opção mais favorável para a pontuação do projeto.

A eventual majoração pretende premiar aqueles projetos que se propõem alcançar um nível relativo de desempenho na criação de valor superior à referência no respetivo sector de atividade na região (NUTS II) em causa.

$$\text{IDCV} = \frac{\text{VAB pós-projeto} / \text{VBP pós-projeto}}{\text{Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II}}$$

A “Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II” é informação disponibilizada pelo INE, no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) e é aqui utilizada por divisão da CAE Rev. 3 (CAE a dois dígitos) e por NUTS II, com referência ao ano mais recente para o qual exista informação do SCIE disponível por NUTS II. Na eventualidade de a “Taxa de VAB” para a divisão da CAE e para a NUTS II pretendidas estar numa das seguintes situações: a) “dado não aplicável”; b) “dado confidencial”; ou c) valor igual ou inferior a zero; então deve tomar-se a “Taxa de VAB” para a mesma divisão da CAE mas para o total nacional ou, caso o problema ainda assim persista, a “Taxa de VAB” observada a nível regional para o nível superior de agregação da CAE (secção da CAE, ou CAE a uma letra), ou, em última alternativa, o mesmo indicador observado a nível nacional.

A aplicação da majoração não poderá, em caso algum, resultar na atribuição de uma pontuação superior a “5” no subcritério D2.

NUTS II CENTRO

D1. Nível de enquadramento na [RIS3](#)

Este critério pretende aferir se o projeto contribui para a especialização da região nas áreas prioritárias definidas na RIS3 do Centro ([Plataformas de Inovação/Linhas de Ação](#)). Para tal, avalia-se o alinhamento com as Linhas de Ação identificadas nas quatro plataformas de inovação, segundo a seguinte matriz.

		Pontuação
Grau de alinhamento com as Linhas de Ação da RIS3 do Centro	Sem alinhamento	2
	Alinhado	3,5
	Fortemente Alinhado	5

O grau de alinhamento dos projetos com a RIS3 é aferido, tendo em conta a descrição do projeto e da estratégia da empresa, em função do seu contributo para as Linhas de Ação da RIS 3 do Centro, segundo o seguinte referencial:

- Caso um projeto não esteja alinhado com nenhuma Linha de Ação obterá pontuação 2;
- Caso um projeto esteja alinhado com, pelo menos, uma Linha de Ação obterá pontuação 3,5;
- Um projeto estará fortemente alinhado e obterá pontuação 5 quando, para além de estar alinhado com, pelo menos, uma Linha de Ação, cumpra no mínimo duas das seguintes condições:

- (i) estar alinhado com, pelo menos, um dos domínios temáticos (Agroindústria, Floresta, Turismo, Mar, Materiais, Saúde, Biotecnologia, TICE) e/ou prioridades transversais (Sustentabilidade dos Recursos, Qualificação dos Recursos Humanos, Coesão Territorial e Internacionalização) identificadas no processo da RIS3;
- (ii) contribuir de forma clara e diferenciadora para a economia regional e/ou para o ecossistema regional de inovação;

(iii) produzir efeitos de arrastamento nas cadeias de valor/efeitos de disseminação na região.

Cabe ao promotor justificar, de forma inequívoca, o grau de alinhamento dos projetos com a RIS3 de acordo com este referencial.

D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho da zona onde aquele se localiza. A pontuação do projeto neste subcritério pode ser alvo de majoração tendo em conta um indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV).

		Criação Líquida de Emprego			
Médias Empresas		<= 0	1 a 4	5 a 9	>= 10
Micro e Pequenas Empresas		<= 0	1 a 2	3 a 5	>= 6
Desequilíbrio do mercado de trabalho (no contexto da região NUTS II)	Desequilíbrio Ligeiro	1	2	3	4
	Desequilíbrio Moderado	1	2,5	3,5	4,5
	Desequilíbrio Acentuado	1	3	4	5
Majoração	IDCV >= 1,5	+ 1	+ 1	+ 1	+ 1
	IDCV > 1 e IDCV < 1,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5	+ 0,5

A criação líquida de emprego é aferida pela diferença entre o número de postos de trabalho no ano pós-projeto e no ano pré-projeto.

O desequilíbrio no mercado de trabalho pretende avaliar se a zona onde o projeto se localiza apresenta desequilíbrios mais ou menos acentuados, no contexto da respetiva região NUTS II, sendo medido ao nível da NUTS III onde o projeto se localiza.

Este parâmetro é avaliado em função do Indicador Local de Desemprego Registrado (ILDR):

$$\text{ILDR} = \frac{\text{Valor médio anual do desemprego registado}}{\text{Estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos}}$$

Avaliado o ILDR² para 2014, obteve-se a seguinte classificação:

² O “valor médio anual do desemprego registado” deve ser avaliado para o último ano civil completo e corresponde à média dos valores mensais do número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego do IEFP, por local de residência. A estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos é disponibilizada pelo INE.

Localização do Projeto	Desequilíbrio do mercado de trabalho		
	Ligeiro	Moderado	Acentuado
Centro	Médio Tejo; Oeste; Região de Leiria	Região de Coimbra; Região de Aveiro	Beira Baixa; Beiras e Serra da Estrela; Viseu Dão Lafões

No caso dos projetos localizados em mais do que uma NUTS III, considera-se, para efeitos de determinação do grau de desequilíbrio do mercado de trabalho, a localização correspondente à maior parcela de investimento elegível. Se duas ou mais localizações empatarem nesse critério (por representarem o mesmo peso relativo na distribuição territorial do investimento elegível do projeto), a escolha recairá na opção mais favorável para a pontuação do projeto.

A eventual majoração pretende premiar aqueles projetos que se propõem alcançar um nível relativo de desempenho na criação de valor superior à referência no respetivo sector de atividade na região (NUTS II) em causa.

$$IDCV = \frac{\text{VAB pós-projeto} / \text{VBP pós-projeto}}{\text{Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II}}$$

A “Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II” é a informação disponibilizada pelo INE, à data de abertura do Aviso, no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) e é aqui utilizada por divisão da CAE Rev. 3 (CAE a dois dígitos) e por NUTS II, com referência ao ano mais recente para o qual exista informação do SCIE disponível por NUTS II. Na eventualidade de a “Taxa de VAB” para a divisão da CAE e para a NUTS II pretendidas estar numa das seguintes situações: a) “dado não aplicável”; b) “dado confidencial”; ou c) valor igual ou inferior a zero; então deve tomar-se a “Taxa de VAB” para a mesma divisão da CAE mas para o total nacional ou, caso o problema ainda assim persista, a “Taxa de VAB” observada a nível regional para o nível superior de agregação da CAE (secção da CAE ou CAE a uma letra), ou, em última alternativa, o mesmo indicador observado a nível nacional.

A aplicação da majoração não poderá, em caso algum, resultar na atribuição de uma pontuação superior a “5” no subcritério D2.

NUTS II LISBOA

D1 Nível de enquadramento na [RIS3](#) Nacional ou RIS 3 Regional de Lisboa

Neste critério avalia-se o grau de alinhamento/pertinência relativamente aos domínios definidos na RIS3 Nacional ou Regional de Lisboa ([Domínios Prioritários](#)), através da seguinte matriz:

Dimensão de análise	Pontuação
O projeto não se enquadra nos Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente, nem se enquadra na Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS3 Lisboa)	3
O projeto enquadra-se nos Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente e não se enquadra na Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS3 Lisboa)	3,5
O projeto enquadra-se num Domínio Prioritário da RIS3 Lisboa ([Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde] [Conhecimento, Prospeção e Valorização de Recursos Marinhos] [Turismo e Hospitalidade] [Mobilidade e Transportes] [Meios Criativos e Indústrias Culturais]) *	Pontuação
e num domínio prioritário	4
e em dois ou mais domínios prioritários	4,5
O projeto enquadra-se em dois ou mais Domínios de Especialização da RIS3 Lisboa ([Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde] [Conhecimento, Prospeção e Valorização de Recursos Marinhos] [Turismo e Hospitalidade] [Mobilidade e Transportes] [Meios Criativos e Indústrias Culturais]) *	5
* Quando o projeto se enquadre ainda, no Domínio de Especialização Transversal "Serviços Avançados às Empresas", num serviço de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento ou num serviço de mercado com forte intensidade de conhecimento, majora 0,5 pontos, exceto quando já tem pontuação 5	
O projeto enquadra-se apenas no Domínio Transversal "Serviços Avançados às Empresas" da RIS 3 de Lisboa	Pontuação
Serviços de Mercado com forte intensidade de conhecimento	4
69 - Atividades jurídicas e de contabilidade	
70 - Atividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão	
71 - Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins atividades de ensaios e de análises técnicas	

73 - Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião	
749 - Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e.	
Serviços de Alta - Tecnologia com forte intensidade de conhecimento	4,5
61 - Telecomunicações	
62 - Consultoria e programação informática e atividades relacionadas	
63 - Atividades dos serviços de informação	

Domínios Prioritários da Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa

Para todos os efeitos dá-se aqui por reproduzida a RIS3 da Região de Lisboa, constante do documento “Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa 2014-2020”, publicado no site da CCDR LVT. O quadro seguinte apresenta uma estruturação sistematizada da mesma.

Domínios de Especialização	Domínios Prioritários
Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde	Formação
	Investigação
	Indústria
	Serviços
	Transformação de Conhecimento
Conhecimento, Prospeção e Valorização de Recursos Marinhos	Conhecimento e Transformação de Conhecimento
	Recursos Marinhos e a Fileira da Alimentação de Origem Marinha
	Novos usos e recursos do mar
	Biotecnologia marinha
	Domínio Transversal - Criação de um Centro Tecnológico do Mar
Turismo e Hospitalidade	Parcerias
	Produto Turístico
	Condições de Suporte
Mobilidade e Transportes	Apoiar o desenvolvimento e teste de soluções inovadoras
	Aeronáutica, Espaço e Defesa
	Áreas de suporte
	Tecnologias
Meios Criativos e Indústrias	Formação

Culturais	Laboratório da produção cultural
	Valorização económica da produção cultural
Serviços Avançados às Empresas	

D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho no contexto concelhio.

Desequilíbrio do mercado de trabalho (Desemprego)	Criação Líquida de Emprego do Projeto		
	1 a 5	6 a 10	> 10
Elevado (> Média regional AML) ALMADA AMADORA BARREIRO LISBOA MOITA MONTIJO SETÚBAL	3	4	5
Fraco (<= Média regional AML) ALCOCHETE CASCAIS LOURES MAFRA OEIRAS ODIVELAS PALMELA SEIXAL SESIMBRA SINTRA VILA FRANCA DE XIRA	2	3	4

NUTS II ALENTEJO

D1 - Nível de enquadramento na [RIS3](#)

Neste subcritério avalia-se o grau de inserção relativamente aos domínios de especialização, através de matrizes específicas para cada NUTS II. Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da localização que concentra a maior parcela de investimento elegível.

Inserção em domínios de especialização:		
Grau de inserção	Classificação	
Nulo	3	Não inserção nos domínios de especialização da EREI (≤ 0)
Moderado	4	Inserção em 1 ou 2 domínios de especialização da EREI (1 a 2)
Forte	5	Inserção em mais de dois domínios de especialização da EREI (>2)

Domínios EREI Alentejo

Os domínios de especialização da EREI são: “Alimentação e Floresta”, “Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais”, “Património, Indústrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo”, “Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente” e “Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social”.

Em cada um dos domínios supracitados, o grau de inserção com a EREI é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Uma Estratégia de Especialização Inteligente para o Alentejo”.

D2 Contributo para o desenvolvimento regional

Este subcritério avalia a criação líquida de emprego originada pelo projeto em função das características do mercado de trabalho da zona onde aquele se localiza, no contexto da respetiva NUTS II. A pontuação do projeto neste subcritério pode ser alvo de majoração tendo em conta um indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV).

Dimensão da empresa		Criação Líquida de Emprego			
Médias Empresas		≤ 0	1 a 4	5 a 9	≥ 10
Micro e pequenas empresas		≤ 0	1	2	≥ 3
Escalões quanto ao desequilíbrio do mercado de trabalho					
Ligeiro		1	3	3,5	4
Moderado		1	3,5	4	4,5
Acentuado		1	4	4,5	5
Majoração	IDCV ≥ 1,2	+1	+1	+1	+1
	IDCV > 1 e IDCV < 1,2	+0,5	+0,5	+0,5	+0,5

Este parâmetro é avaliado em função do Indicador Local de Desemprego Registrado (ILDR):

$$ILDR = \frac{\text{Valor médio anual do desemprego registado}}{\text{Estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos}}$$

Avaliado o ILDR³ para 2014, obteve-se a seguinte classificação:

Localização do Projeto	Desequilíbrio do mercado de trabalho		
	Ligeiro	Moderado	Acentuado
Alentejo	Alentejo Litoral; Lezíria do Tejo	Alentejo Central	Baixo Alentejo; Alto Alentejo

Majoração

Tendo em conta o indicador relativo de desempenho na criação de valor (IDCV):

$$IDCV = \frac{\text{VAB pós-projeto} / \text{VBP pós-projeto}}{\text{Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II}}$$

A “Taxa de VAB na CAE do projeto na NUTS II” é disponibilizada pelo INE, no âmbito do Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) e, segundo a definição oficial do conceito, disponível no “site” do INE, representa “o peso do Valor acrescentado bruto em cada unidade produzida”. Deve ser observada por divisão da CAE Rev. 3 (CAE a dois dígitos) e por NUTS II, com referência ao ano mais recente para o qual exista informação do SCIE disponível por NUTS II.

³ O “valor médio anual do desemprego registado” deve ser avaliado para o último ano civil completo e corresponde à média dos valores mensais do número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego do IEFP, por local de residência. A estimativa de população residente dos 15 aos 64 anos é disponibilizada pelo INE.

Na eventualidade de a “Taxa de VAB” para a divisão da CAE e para a NUTS II pretendidas estar numa das seguintes situações: a) “dado não aplicável”; b) “dado confidencial”; ou c) valor igual ou inferior a zero; então deve tomar-se a “Taxa de VAB” para a mesma divisão da CAE mas para o total nacional ou, caso o problema ainda assim persista, a “Taxa de VAB” observada a nível regional para o nível superior de agregação da CAE (secção da CAE, ou CAE a uma letra), ou, em última alternativa, o mesmo indicador observado a nível nacional.

A aplicação da majoração não poderá, em caso algum, resultar na atribuição de uma pontuação superior a “5”.

NUTS II ALGARVE

D1. Nível de enquadramento na [RIS3](#)

Para os projetos localizados na região do Algarve, a pontuação deste critério obtém-se pela aplicação da seguinte matriz:

			Domínios					Não enquadrado
		Turismo	Mar	Emergentes				
				Agroindústria/Agro transformação	TIC e Criativas	Energia	Saúde	
Grau de alinhamento com as linhas de ação RIS3 Regional	Sem alinhamento	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1
	Baixo	2	3	3	2,5	2,5	2,5	1,5
	Médio	3	3,5	3,5	3	3	3	2
	Alto	4	5	5	4	4	4	3,5
Majoração pela Variedade Relacionada		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

A informação acima não dispensa a consulta integral do documento da Estratégia Regional de investigação e inovação para a especialização inteligente – RIS 3 ALGARVE.

Sendo que:

- **Grau de alinhamento baixo** – investimento enquadrado nas linhas de ação da RIS 3 Regional ([Domínios Prioritários](#)).
- **Grau de alinhamento médio** – investimento enquadrado nas linhas de ação e nas atividades prioritárias da RIS 3 Regional.
- **Grau de alinhamento alto** – investimento enquadrado nas linhas de ação, nas atividades prioritárias e que responde às debilidades setoriais identificadas no documento da Estratégia Regional de Investigação e inovação para a especialização inteligente (RIS3 Regional).
- Majoração pela Variedade Relacionada – 0,5 pontos a atribuir a **operações que articulem 2 ou mais domínios da RIS 3 Regional**.

A pontuação máxima deste critério não pode ultrapassar o valor 5, independentemente das majorações aplicáveis.

D2. Contributo para o desenvolvimento regional

O Critério D2 avalia a criação líquida de emprego gerada pelo projeto relacionando-a com a dinâmica de criação de emprego empresarial e os desequilíbrios de trabalho concelhio. O Objetivo é atenuar as assimetrias de emprego, valorizando a criação líquida de postos de trabalho em concelhos com menores dinâmicas e maiores desequilíbrios. A majoração dos projetos associa a intensidade tecnológica dos setores CAE a apoiar.

A pontuação atribuída aos projetos resulta da aplicação do seguinte quadro:

			Criação líquida de emprego			
Concelho	Dinâmica da criação de emprego	Desequilíbrio mercado de trabalho	<=0	1 a 4	5 a 10	>= 11
Albufeira	Dinâmica elevada	Desequilíbrio acentuado	1	3	4	4
Alcoutim	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	5	5
Aljezur	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	5	5
Castro Marim	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	5	5
Faro	Dinâmica elevada	Desequilíbrio ligeiro	1	3	3	4
Lagoa	Dinâmica moderada	Desequilíbrio moderado	1	3	4	5
Lagos	Dinâmica moderada	Desequilíbrio moderado	1	3	4	5
Loulé	Dinâmica elevada	Desequilíbrio moderado	1	3	3	4
Monchique	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	5	5
Olhão	Dinâmica moderada	Desequilíbrio ligeiro	1	3	4	5
Portimão	Dinâmica elevada	Desequilíbrio acentuado	1	3	4	4
SBAIportel	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	5	5
Silves	Dinâmica moderada	Desequilíbrio ligeiro	1	3	4	5
Tavira	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	5	5
VBispo	Dinâmica fraca	Desequilíbrio ligeiro	1	3	5	5
VRSA	Dinâmica fraca	Desequilíbrio acentuado	1	4	5	5

Majoração pela Intensidade tecnológica ou de conhecimento	Indústrias transformadoras de Alta ou Média-alta tecnologia	+ 1
	Serviços de Alta Tecnologia com forte intensidade de conhecimento	+ 1
	Indústrias transformadoras de Média-baixa tecnologia	+ 0,5

A pontuação máxima deste critério não pode ultrapassar o valor 5, independentemente da atribuição de majoração.